



Homologado em 5/4/2013, DODF nº 71, de 8/4/2013, p. 14. *Portaria nº 69, de 8/4/2013, DODF nº 73, de 10/4/2013, p. 14. (retificada no DODF nº 25, de 3/2/2014, p. 6.)

PARECER Nº 46/2013-CEDF

Processo nº 410.001292/2011

Interessado: Colégio La Salle - Sobradinho

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle-Sobradinho e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No processo em análise, autuado em 11 de novembro de 2011, de interesse do Colégio La Salle - Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, o Diretor da instituição educacional requer a aprovação da Proposta Pedagógica e matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio, às fls. 1 e 85.

Trata-se de instituição educacional de natureza confessional orientada sob o carisma de São João Batista de La Salle, fundada em 1981, que iniciou suas atividades em 1984, como Centro Educacional La Salle-Sobradinho – CEL-SO, por meio da Portaria nº 48/SEDF, de 13 de dezembro de 1984, fl. 226, para ofertar 1º e 2º graus, à época. Em 2005, obteve autorização para ofertar, também, a educação infantil, pré-escola e, a partir de 2007, iniciou a implantação do ensino fundamental de nove anos de duração em concomitância com o de oito anos. Em 2008, passou a adotar a denominação de Colégio La Salle - Sobradinho e encontra-se credenciada até 26 de agosto de 2013.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 216/SEDF, de 20 de julho de 2005, com fulcro no Parecer nº 137/2005-CEDF, que autoriza a oferta da educação infantil, 4 a 6 anos (fl. 227).
- Portaria nº 455/SEDF, de 29 de dezembro de 2006, com fulcro no Parecer nº 220/2006-CEDF, que autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007 (fl. 228).
- Ordem de Serviço nº 66/2008-Subip/SEDF, que aprova a mudança de denominação do Centro Educacional La Salle - Sobradinho, para Colégio La Salle - Sobradinho (fls. 229 e 230).
- Ordem de Serviço nº 177/2010-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar (fl. 157).





2

- Portaria nº 121/SEDF, de 29 de junho de 2010, com fulcro no Parecer nº 152/2010-CEDF, que credencia a instituição educacional pelo período de 27 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2013; autoriza, em caráter excepcional, a oferta do ensino fundamental com duração de oito anos, 5ª a 8ª série; autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, em implantação gradativa, em convivência com o de oito anos, em extinção progressiva; autoriza a oferta da educação infantil, pré-escola, 4 e 5 anos, e do ensino médio e aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as respectivas matrizes curriculares (fl. 156).

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina o inciso I do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF e demais normas específicas para as etapas de ensino oferecidas, sendo realizados os ajustes necessários para adequação ao que dispõe o artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, ora vigente, quando da análise preliminar na Assessoria deste Colegiado, de ordem de sua Presidência.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 85.
- Cópia da última Proposta Pedagógica aprovada, fls. 86 a 146.
- Relatório técnico conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 222 e 223.
- Cópia do último Regimento Escolar Aprovado, fls. 234 a 281.
- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 282 a 343.

Da Proposta Pedagógica

Foi elaborada em consonância com artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, no entanto, não contaria o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se:

Missão: "Promover o desenvolvimento integral da pessoa e a transformação da sociedade através da educação humana e cristã, solidária e participativa." (fl. 296).

A instituição educacional define-se

[...] como 'um lugar privilegiado para desenvolver as potencialidades de todos os envolvidos no processo de organização da aprendizagem, respeitando a individualidade, formando sujeitos empreendedores, capazes de gerenciar com êxito sua vida e seus conhecimentos' para o bem da coletividade. (fl. 299)

A organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional, à fl. 300, compreende a oferta da educação básica em regime anual, considerando as idades próprias, os dias e horas letivas de referência previstas nas normas educacionais em vigor, nas seguintes etapas:





3

- Educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
- Ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, concomitante ao ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, em implantação gradual, desde 2007, com matrícula inicial aos 6 anos de idade.
- Ensino médio.

A instituição educacional destaca que organiza seu currículo considerando a relação dialética entre o educador e o educando, coerentemente com a sua realidade. "Portanto, o currículo é dinâmico, constantemente reconstruído, retratando, o compromisso com a qualidade educativa" (*sic*), tendo como pressupostos a formação humana e cristã, e o incentivo ao uso de diferentes recursos e atividades que permitam tratar os conteúdos de forma interdisciplinar e contextualizada (fl. 301).

Considera que "habilidade está associada ao 'saber fazer' algo específico e, por isso, estará sempre associada a uma ação física ou mental, indicadora da capacidade adquirida por alguém. [...]." (fl. 301) [E que] "O termo competência está associado à estrutura resultante do desenvolvimento harmônico de um conjunto de habilidades e que caracteriza uma função específica." (fl. 302) Dessa forma, sistematiza as competências e habilidades esperadas, coerentemente para cada etapa da educação ofertada (fls. 301 a 322).

No ensino fundamental, observa-se que a escola articula a transição entre os regimes de oito e de nove anos de duração, de forma que contempla a concomitância entre eles, garantindo a continuidade dos estudos do educando no regime de ensino que ele iniciou (fl. 300).

A organização curricular compreende os componentes curriculares que contemplam a base nacional comum e a parte diversificada que constituem as matrizes curriculares das etapas ofertadas e considera os conteúdos programáticos e os temas transversais obrigatórios, os quais permeiam os componentes curriculares nas diferentes etapas de forma contextualizada, visando à inter-relação entre o conhecimento sistematizado e a vida diária, em observância das normas educacionais em vigor. Incluindo-se, ainda, a informática como ferramenta de ensino e de aprendizagem (fls. 301 a 325).

Das matrizes curriculares, às fls. 323 a 325, registra-se a oferta dos componentes curriculares que compõem a parte diversificada por etapa:

- No ensino fundamental de oito e de nove anos: Educação Religiosa, Língua Estrangeira Moderna-Inglês e Filosofia do 1º ao 9º ano e na 7ª e 8ª série.





4

- No ensino médio: as Línguas Estrangeiras Modernas-Inglês e Espanhol e Educação Religiosa, ofertados nas três séries e em caráter obrigatório para os estudantes.

A instituição educacional evidencia que a metodologia adotada "visa às pessoas, respeitando suas necessidades e peculiaridades, [...]." (fl. 328) e a produção e apropriação do conhecimento organizam-se baseadas no protagonismo do educando que o assume de forma livre e responsável.

Em síntese, o processo de construção e reconstrução do conhecimento é participativo e interativo, por isso flexível, sendo operacionalizado mediante diferentes estratégias adequadas e atuais que envolvem o aluno e o professor, tais como: programas, projetos, formação continuada do professor, investimento em pesquisa educacional, atualização curricular, investimento em novas tecnologias de informação e comunicação e em material didático e na reorganização dos espaços e tempos da escola (fls. 328 a 330).

O Colégio La Salle - Sobradinho concebe a avaliação como um processo diagnóstico de acompanhamento e controle sistemático da operacionalização do currículo, envolvendo os diferentes atores da ação educativa em processo, cuja função é reorientadora da prática educativa e mais amplo do que a simples aferição de conhecimentos adquiridos pelos alunos em um determinado momento de seu percurso escolar (fls. 331 a 335).

Verifica-se que a instituição educacional estabelece critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação que possibilitam levar em conta as diferenças individuais, suas formas de expressão, as especificidades das etapas ofertadas e dos conteúdos previstos no currículo, sendo o rendimento escolar apurado trimestralmente.

Destaca-se que, no ensino fundamental de nove anos de duração, a instituição educacional considera o princípio da continuidade na passagem do 1º para o 2º e do 2º para o 3º ano do ensino fundamental, portanto, a partir do 3º ano o aluno poderá ser retido, conforme os critérios adotados para a promoção. Considerado, dessa forma, como Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA (fls. 334 e 335).

Em termos gerais, a promoção do aluno no ensino fundamental e médio compreende a apuração do rendimento escolar em cada trimestre com a frequência escolar mínima de 75%, coerentemente com as normas educacionais vigentes (fl. 335).

Quanto à avaliação institucional, observa-se que o Colégio realiza anualmente sua a avaliação com vistas à melhoria da educação, envolvendo os diversos segmentos da comunidade escolar, por meio de programa próprio, denominado Programa de Avaliação Institucional -PROAVI, conforme faz constar às fls. 336 a 338.



5

Considerando-se que, em cumprimento à legislação vigente, foram realizadas adequações na Proposta Pedagógica e visando manter a coerência entre os documentos organizacionais, conforme prevê o artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF, sugere-se que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de seu órgão próprio, solicite versão atualizada do Regimento Escolar da instituição educacional para análise e aprovação, ao tempo em que ressaltamos a necessidade de cumprimento do parágrafo único do artigo 161 da referida resolução, relativo ao avanço de estudos, *in verbis*: "É vedado aos estudantes o avanço de estudos visando à conclusão da educação básica."

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle-Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho-Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em caráter experimental, 7ª e 8ª série, em extinção gradativa, e do de nove anos, em implantação progressiva, e do ensino médio que constituem os anexos I, II e III deste parecer.
- b) alertar aos mantenedores do Colégio La Salle Sobradinho quanto à observância do prazo de solicitação de recredenciamento, haja vista o término da vigência do período de credenciamento da instituição educacional vincendo em 26 de agosto de 2013.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de março de 2013.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/3/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo I do Parecer nº 46/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE - SOBRADINHO

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino

| Partes do | Áreas do | Componentes | SÉRIES | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|----------------|
| Currículo | Conhecimento | Curriculares | 1 ^a | 2ª | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | vo de 2007 | vo de 2008 | vo de 2009 | 70 de 2010 | vo de 2011 | vo de 2012 | X | X |
| | | Arte | | | | | | | X | X |
| | | Educação Física | no letiv | ano letivo | ano letivo | ano letivo | ano letivo | ano letivo | X | X |
| | Matemática | Matemática | partir do ano letivo de | do ar | partir do ar | partir do ar | partir do | do ar | X | X |
| | Ciências da Natureza | Ciências | | partir d | | | | partir c | X | X |
| | Ciências | História | /a a | ⁄a a | /a a | /a a | /a a | 'a a | X | X |
| | Humanas | Geografia | lativ | lativ | lativ | lativ | lativ | lativ | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Educação Religiosa | em extinção gradativa | ăo gradativa | extinção gradativa | extinção gradativa | extinção gradativa | extinção gradativa | X | X |
| | | Filosofia | | extinção | | | | | X | X |
| | | LEM - Inglês | | | | | | | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | em | em | em | em | em | em | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | | Currículo | Currículo | Currículo | Currículo | Currículo | Currículo | 833 | 833 |

Observações:

- III Horário de funcionamento da 7^a e 8^a série:
 - Matutino: das 7h30 às 12h.
- III O intervalo é de 20 minutos, não computados da carga horária diária.
- III A duração do módulo-aula é de 50 minutos, sendo oferecidos cinco módulos-aula diários.
- A quantidade de módulos-aula de cada componente curricular será definida de acordo com a necessidade no início de cada ano letivo.





7

Anexo II do Parecer nº 46/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2012

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE – SOBRADINHO

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

| Partes do | Áreas do Componentes | | CSA | | | ANOS | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------|-----|----|-----|------|-----|-----|-----|-----|----|--|
| Currículo | Conhecimento | Curriculares | CSA | | | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Ciências | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | Humanas | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| Língua Estrangeira Moderna -Inglês Educação Religiosa Filosofia | | Estrangeira Moderna | X | X | X | X | X | X | X | X | X | |
| | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 | |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | 2400 | | | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 833 | | |

Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:

Anos Finais: Matutino - das 7h30 às 12h;

Anos Iniciais: Vespertino - das 13h30 às 17h50.

- 3. Nos anos iniciais a duração do módulo-aula é de 60 minutos, sendo oferecidos quatro módulos-aula diários.
- 4. Nos anos finais a duração do módulo-aula é de 50 minutos, sendo oferecidos cinco módulos-aula diários.
- 5. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 6. A quantidade de módulos-aula de cada componente curricular será definida no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade da comunidade escolar.





8

Anexo III do Parecer nº 46/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2012

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE - SOBRADINHO

Etapa: Ensino Médio Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino

SÉRIES Partes do Áreas do **Componentes Curriculares** 1^a 3^a Currículo Conhecimento 2^a Língua Portuguesa X X X X X X Linguagens Arte X Educação Física X X X X X Matemática Matemática X X X Biologia **BASE** Ciências da **NACIONAL** Física X X X Natureza **COMUM** Química X X X História X X X Geografia X X X Ciências Humanas X X Filosofia X Sociologia X X X Língua Estrangeira Moderna – Inglês X X X Língua Estrangeira Moderna – Espanhol X X X PARTE DIVERSIFICADA X X X Educação Religiosa TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS **30 30 30** TOTAL DE HORAS ANUAIS 1000 1000 1000

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h50.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos, sendo oferecidos seis módulos-aula diários.
- 3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é obrigatória para os alunos das três séries do ensino médio.
- 5. A quantidade de módulos-aula de cada componente curricular será definida no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade da comunidade escolar.